

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do disposto no item 4.1, da **CLÁUSULA QUARTA**: DO PREÇO, e a alteração do disposto no item 5.1, da **CLÁUSULA QUINTA**: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato 10/2022/SEPLAD, que passarão a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 86.543,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais).

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UO: 91101 Programa de Trabalho: 04.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Valor Reajustado: R\$ 86.543,00

Fonte: 0101000000

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 65, § 8, da Lei 8.666/93 – atualizada.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalterados os demais itens e condições do CONTRATO Nº 10/2022, não modificados por este Termo de Apostilamento.

E, por estarem assim ajustados, firma o presente Termo de Apostilamento, assinado eletronicamente pelo responsável, para que se produza seus efeitos legais. Data da assinatura eletrônica: 30/06/2022

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças /SEPLAD

**Protocolo: 822514**

**APOSTILA Nº 003 AO CONTRATO Nº 06/2019 –****SEAD/DAF (CONTA CONTRATO Nº 1037230191-CELPA)**

A EXMA. SRA. IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO, DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

EXPEDIR a presente apostila ao CONTRATO Nº 06/2019-SEAD/DAF, (contrato nº 1037230191 - Celpa), decorrente da Dispensa de Licitação nº 03/2019 – SEPLAD, cujo objeto consiste na Compra de Energia Elétrica Regulada – CCER e o Uso do Sistema de Distribuição – CUSD, a ser disponibilizada pela empresa Centrais Elétricas do Pará S/A (CELPA) à Secretaria de Estado de Administração – SEAD, no ponto de entrega localizado à Travessa Nazaré, nº 871, na Unidade Consumidora da SEAD, denominada, “CASA ONU”, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, e a EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, para registrar:

I – A prorrogação automática realizada pela Equatorial, a partir de 22/07/2022, com a qual consente a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ, conforme disciplinado no subitem 3.5, Cláusula Terceira, Parte II, do Contrato de compra de Uso de Sistema de Distribuição – CSUD e acima mencionado, e nos termos do Processo Administrativo nº 2022/472109, conforme Dotação Orçamentária abaixo descrita. UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor Mensal Estimado: R\$ 7.218,60

Valor Anual Estimado: R\$ 86.623,21 (oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e um centavos)

Fonte: 0101002156

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado

Data da Assinatura eletrônica: 30/06/2022

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças / SEPLAD

**Protocolo: 822246**

**APOSTILA Nº 006 AO CONTRATO Nº 19/2017 –****SEPLAD/DAF (CONTRATO Nº 1003963571- CELPA).**

A EXMA. SRA. IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO, DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

EXPEDIR a presente apostila ao CONTRATO Nº 19/2017-SEPLAD/DAF, (contrato nº 1003963571 - Celpa), decorrente da Dispensa de Licitação nº 05/2017 – SEPLAD, cujo objeto consiste na compra de energia elétrica regulada – CCER e o uso do sistema de distribuição – CUSD, para atender a Unidade do serviço de atendimento a População/Estação Cidadania Santarém, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, e a EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, para registrar:

I – A prorrogação automática realizada pela Contratada, a partir de 19/07/2022, com a qual consente a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração do Pará – SEPLAD, conforme disciplinado no subitem 3.5, Cláusula Terceira, Parte II, do Contrato Uso do Sistema de Distribuição – CUSD e acima mencionado, e nos termos do Processo Administrativo nº 2022/591420, conforme Dotação Orçamentária abaixo descrita. UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.422.1500.8805 – Implementação da Estação Cidadania Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Global Total: R\$ 113.661.96

Fonte: 0101002156

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Data da assinatura eletrônica: 30/06/2022

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças / SEPLAD

**Protocolo: 822428**

**FÉRIAS****PORTARIA Nº 626/2022-DAF/SEPLAD, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art.4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO o que dispõe os arts.74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2022/811580 de 28/06/2022.

RESOLVE: EXCLUIR da Portaria nº.559/2022-DAF/SEPLAD de 15/06/2022, publicada no DOE nº.35.012 de 20/06/2022, referente à concessão de férias da servidora EZIULA DE FATIMA SILVA COSTA Id. Funcional nº 3115/2, ocupante do cargo de Consultor Jurídico do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 29 DE JUNHO DE 2022.

ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 627/2022-DAF/SEPLAD, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art.4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2022/811580 de 28/06/2022.

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora EZIULA DE FATIMA SILVA COSTA Id. Funcional nº 3115/2, ocupante do cargo de Consultor Jurídico do Estado, lotada na Consultoria Jurídica – CJUR/SEPLAD, no período de 01 de julho de 2022 a 30 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 15 de março de 2021 a 14 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 29 DE JUNHO DE 2022.

ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

**Protocolo: 821868**

**PORTARIA Nº 631/2022-DAF/SEPLAD, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art.4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO o que dispõe os arts.74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2022/820564 de 29/06/2022.

RESOLVE:

EXCLUIR da Portaria nº.559/2022-DAF/SEPLAD de 15/06/2022, publicada no DOE nº.35.012 de 20/06/2022, referente à concessão de férias do servidor MARCUS DIMITRI PONTES DE OLIVEIRA Id. Funcional nº 5941431/2, ocupante do cargo de Analista de Saúde Ocupacional A.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 30 DE JUNHO DE 2022.

ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 632/2022-DAF/SEPLAD, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art.4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2022/820564 de 29/06/2022.

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor MARCUS DIMITRI PONTES DE OLIVEIRA Id. Funcional nº 5941431/2, ocupante do cargo de Analista de Saúde Ocupacional A, lotado na Coordenadoria de Perícia Médica – COPM/DSO/SEPLAD, no período de 18 de julho de 2022 a 16 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 30 DE JUNHO DE 2022.

ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 634/2022-DAF/SEPLAD, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art.4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, §2º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO o Processo nº. 2022/806862 de 28/06/2022,